



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone, 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-816, DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, - 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 02 de setembro de 1976, conforme Resolução nº-38/76:

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito no valor de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), suplementar à dotação de seu orçamento vigente:-
Paeragfº Único- A classificação das despesas de que trata o crédito ora aberto, obedecerá a seguinte dotação:

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Economica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	15.84.4942.12	3.2.5.0 Contribuição a Prev. Social. 02-Contr. ao INPS-037..	20.000,00

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Crédito ora aberto, serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Economica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
	03.08.0332.08	4.3.1.0 4.3.1.1 Amortização Amortização da Dívida Pública 01.00-Fundada Interna 0102-Lei 745 de 07.08.75/ 040.....	20.000,00

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de setembro de 1976.

José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.

José Daz Pereira Netto
Assessor da Secretaria